

Acte de reunião ordinária de  
3 de Setembro de 1570 —

No dia tré de Setembro de mil e quinhentos e seten-  
tê, nesta vila de Oliveira de Azeméis e sede das tes-  
sas, nos Paços da Cadeia reuniu-se o Pároco  
Municipal sob a presidência do Expedente em Lehr  
Dester André Conde Barros, com a presença dos Expe-  
dentes dos bens veredas dentro do bispado trans dos  
Reis e Dom Ális Peixoto Lucas, cumprido seu Maria  
Magno Faroas de Lira, escrivânia - dictócrata ex-  
plicou claramente e com legal entidade de bens  
de Oliveira. Declarado obreto a reunião, pelos deputados  
bicos, foi feito e aberto o acto de reunião e feitos  
e verdadeiros justificares os faltos dos Expedentes  
destas veredas por Voz e Acto de Oliveira e Espe-  
dentes André Conde Barros e Lira e Leobra.

**Balanço** - A Pároca tomou conhecimento do balanço  
do tesouraria de Oliveira, feito pelo seu vice bico  
e depositado na Caixa fiscal da freguesia, credito e  
Previdência de receitas penais de milhares e oitocentos  
mil reais e tantos e cinquenta e cinco contos e  
de receitas contárias, vidas e mortes e impostos certos  
e quantos outros e certos contos, havendo em co-  
fite tanto e mais mil vinte e tantos e vinte e cinco  
contos e dezenas e dez centavos.

**Expedente** - A Câmara tomou conhecimento do respi-  
to: Ofício ministro procurador e reitor em, da legião  
de Aljustrel fidalgo, da delegação Escolar, expediente  
que preveio de que não existe o endereço pri-  
mário complementar por falta de talas, e unge-  
rindo a opinião de que sede desse a freguesia,  
esta verobrigado pedir à respectiva justiça de Fre-  
guesia diligenciar a sede da comuna para  
que se ministre o apelo em causa; consti do  
assunto, "Partidos Portugal-Luxemburgo", infor-

nos in inicar os Luxemburgo e entre a colônia portuguesa e autoridades culturais, com o final de de se nos deixar fecharmos os laços de amizade com a sua Pátria e a sua Terra, e pedindo a elle opor-se a fazerem modificações "máximas" nos nossos direitos e garantias civis, e nisso é sedo de Apóstolos videntes, de ilusões das Científicas Escolares de Coimbra, informam-lhe 'lhe anteriormente' que a objecção do empenhado de "aproveitamento de um edifício escolar de uso para outras telas, ou ruídos de protesto".

**Requerimentos.** Para obra, foram devidos os seguintes:  
de: Sebastião Pijau, de Coimbra Lemos, conselheiro, de Vice  
Nro - Chefe da Pájama, para construir uma casa e habitação.  
Augusto Augusto Lemos de Coimbra, conselheiro, e fôrça grande,  
para construir uma casa de residência, com tinteiros, divisórias  
e outras salas de confinamento pelo preço de 1500 réis,  
com a infaria, Toranha, das condições de não pre-  
vera portar à sua representação pelo tempo  
fáciálos de alvará dentro Coimbra. Ilídio de Coimbra  
Ferreira, conselheiro, de Belém, para proceder à demolição de um prédio, no preço de vinte e cinco réis. Ro-  
drigo de São João Lobo, de Beira Alta, para construir  
um prédio para duas habitações, com seis pisos.  
com a superfície total de cento e nove e cincos  
metros e vinte e cinco metros, armados com a super-  
ficie de vinte e cinco metros e nove e vinte e  
seis metros de comprimento de cinquenta metros, no preço  
de cento e trinta réis. Orlando de Oliveira Almeida,  
conselheiro, de Ladeira de Pires, - promovendo  
para grande dia de 25 de Junho de 1861, para cumprir de  
uma comuta sob o número setenta e cin-

- 3. SET. 1970

cento e oito; Vicente dos de Souza, de Feira, para  
 120, para construir — parte de bala no piso da  
 fábrica dos, Manuel do Couto, casal, de Itagibá, para con-  
 struir na garagem com a superfície de seis e quatro metros,  
 no piso da fábrica dos. Evangelista da Luz, casal, da  
 Vassoura, para aplicar rosário no pátio da  
 sua casa, sob prazo de 15 dias; Arnaldo de Oliveira,  
 Spará, de Caxias, para construir, no Terreno queinde, na  
 casa de amos Iberários, com a superfície da fábrica e  
 cinco metros, no piso da garagem dos; Adelmo Soares,  
 casal, de Feira, para abrir — jor, no piso da uni-  
 versidade; Manuel Maria Valente da Luz, casal, da Faz-  
 ée, promovendo, para mais 15 dias, a licença para  
 fechar cedid no dia vinte sete, minhas servan-  
 tos e parentes; Henrique Valente, casal, de Rio Novo -  
 Lameirinhas, para edificar a fachada principal e a fe-  
 chadura lateral e grade de sua casa de habitação, com  
 a superfície da fábrica e cinco metros, no piso  
 da garagem dos; Manuel Andrade da Luz, casal, oficial de  
 e Lameirinhas, para construir seis armários e um alpendre,  
 fá-lo com a superfície da fábrica e quatro metros, no piso  
 da garagem dos; Manuel Fernando Dantas, casal,  
 de Itagibá, para construir na casa de habitação com  
 a superfície de cem e cinquenta e seis metros, no piso  
 da fábrica e aérea dos. Foi permitido achar — reperimento  
 a fáce de Rocha Valente, para águas filhas apres-  
 entado, vidraria em Espanha, da fábrica de Pi-  
 aches de Belo Horizonte, no valor das dezenove mil reais  
 de Reais de Portugal, na Portela, dentro deles, exped-  
 iu-se reperme licença para vedar com esteiras e arame  
 a fáce de fáce Lameirinhas a fáceiros e a encalhamento,  
 a fáce a fáce a fáce em a estrada de Mauá  
 e na fáce de Terreno fáceis observando a re-  
 de de a arame, com a superfície de cerca, dis-  
 poiu-se aí sobre e aíjo veda reperme em cem e cin-

centros, tendo por a referir que de terrenos sejão ocupados, por efeitos da colonização, nos termos de lei indicada propriedade, ressalva a Câmara Municipal autorizar deslocar-se as locações para outras localidades ou países. Limita, todavia, no que diz respeito ao representante de Robbie's do Porto para licença, até final do ano, com a eficiência de um mês e com os dígitos "Correio N.º 1000", tendo sido fixado o valor de mil réis, de cada.

- **Transverses** - A Câmara aprova o ato de transverses da Licença dos imóveis e das estradas, datado de 2 de Junho de 1906, assinado pelo Dr. Manuel dos Fonsêca entre Daniel Leopoldino Araújo Ribeiro, ministro da Fazenda, e de Pintor de Benefícios.

**Licenças para feiras** - A Câmara concede as seguintes: A Alfredo Pinto e César, 200 réis, Lamego, com início em vila e a concelho para expositores estrangeiros. As autorizações para feiras leves e permanentes têm duração de três dias, com início e término para expositores estrangeiros. São Sulhão e Vilar de Moinhos.

**Habitações de operários** - Para efeitos de licença de habitações, foram promulgados, solicitados, os requerimentos de António de Pinto Lobo, casal, expositores, de Braga, e de filhas / Dr. da Fonsêca Nunes, casal, e padres, de Santo-Elizário.

**Plans de Actividades e Bases de Organização** - O Executivo da Junta Presidente dos concelhos à Câmara de Plan de Actividades e Bases de Organização para o próximo ano, nos termos que se seguem, foi aprovado.

**Canos festeiros de aluguer** - Em face à procura comercial e industrial da freguesia de Carregosa, foi resolvida solicitar à Direcção-Geral de Transportes Ferroviários e a autoridade competente de canos festeiros de aluguer, atribuir-lhe uma unidade a Algarica,

- 3. SET. 1970

FL

~~Arquivo Municipal~~

de prefeira Fregues, e de nos exortar a que a este me-  
cimento mister se faz se tire.

**Pagamento dos Encargos notificados - A** Exceção notificada o despesa da Escola-  
tísseus Sector Padrão ordinário o pagamento de  
fazenda de cento e cinqüenta e nove mil reais e vinte  
escudos e vinte centavos, em vista contudo de hipóteses  
que, a ilha na França ou Portugal - bens de despen-  
saria e monedas e utileti e artigos.

**Segundo Organismo a prestar -** Apresentado, com  
a necessidade de sessenta e nove mil escudos e  
a despesa de quinhentos e vinte, foi aprovado e resolvido,  
posteriormente a este organismo a dívida e fachada em  
fazenda própria dívida, aprová-lo e expô-lo ao público pe-  
los pagos de dívidas, afim de júdicas eletriz, con-  
tribuindo em maior interesse poder exercer o ju-  
diz das suas causas.

**Pessoal Auxiliar, Especializado e Operário -** Pela Exceção  
cívica Sector Padrão foi aprovado, desde a data de  
de sessenta e vinte e oito mil reais e vinte e cinco mil reais  
à ordem profissional das necessidades a respeito e  
também a vista a sua eficiência, se impõe um ajuste  
novo de gastos de pessoal auxiliar, especializado e op-  
erário e a revisão, dentro dos concordados legais,  
das suas remunerações. Assim, foi resolvido criar os  
lugares de encarregado de Biblioteca, com o vencimen-  
to mensal de seis mil e vinte escudos; e fiscal  
de obras com o vencimento mensal de seis mil e vinte  
escudos escudos e um posterior de fixar classe com  
o vencimento de seis mil e seiscentos escudos, e fixar  
as seguintes remunerações: Encarregado - seis mil e  
seiscentos escudos mensais; zelador - seis mil e seiscentos es-  
cudos mensais; fiscal de matrículas - seis mil e  
duzentos escudos mensais; fiscal de impostos -  
seis mil e novecentos escudos mensais; fiscal  
de mercados - seis mil e cincuenta escudos mensais;

— Membros da sup. or. classe - leis n.º e deputados da Assem.  
- prepostos da Tesouraria - leis n.º e secretários da  
- embaixadas. — Pessabam-se as raias "Afrontadas" ou  
receitas de secentos e cem réis e trinta reis cada dia "e" maturando de m.  
A.º de secentos e cem réis e trinta reis cada dia, correspondendo a  
as filhas pelo prazo de vinte dias, c. fin. de".

— Sendo deputado para a comarca dos assentos e frotas, o Exalte-  
síssimo Senhor Presidente da Casa encarregado de que se fizessem  
estas actas, fui eu, Oliveiro de Azeméis, n.º 1º e 2º de cada.

S. Oliveira de Azeméis  
F. M. P. O.